

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 01

Brasília-DF, 03 de janeiro de 2014

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) SECRETARIA-EXECUTIVA

ATO DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

PORTARIA

Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 03/07/2006 a 01/07/2011, à servidora ANA LÚCIA CARVALHO JARDIM FERREIRA, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1539725, em exercício na Coordenação-Geral de Infra-Estrutura Tecnológica – DSI/SITEC, no período de **17/02/2014 a 18/03/2014**, para realizar o curso de extensão – Gestão de Contratos, Ajustes e Convênios, na modalidade a distância, na Universidade Católica de Brasília – UCB Virtual. (Processo nº 00190.030095/2013-29).

2) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DA DIRETORA

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 1.566, de 25 de outubro de 2007, publicada no D.O.U subsequente, resolve:

PORTARIA

Nº 2531, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

Conceder Abono de Permanência ao servidor CARLOS FERNANDO NOBRE FERREIRA, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n° 958612, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União, a contar de **18/11/2013**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo n° 00190.031607/2013-74.

PORTARIA

N° 2532, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

Conceder Abono de Permanência a servidora ELZA MARIA SOARES HELENO, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n° 93385, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União, a contar de **05/03/2011**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 3º, da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06.07.2005, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo n° 00190.030062/2013-89.

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

PORTARIA

N° 2535, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

Art. 1º Designar o servidor **EMILSON PINHEIRO COELHO NETO**, CPF n° **839.872.743-87**, e seu substituto **LUIS WAGNER ALFAIA MENDES**, CPF n.º **169.360.352-72**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO N° 34/2013**, firmado com a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB**, cujo objeto é a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para as dependências da **CONTRATANTE**, nas unidades de consumo localizada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco A, Edifício Darcy Ribeiro (Sede), Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco E, Lote 2, Edifício Siderbrás e no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 8, Lote 125/135 – A. (Galpão), Brasília/DF.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópia da Nota de Empenho, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações assumidas pela Contratada, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo de Execução Financeira todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o(s) saldo (s) da (s) Nota (s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto contratado seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

VII - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações assumidas;

VIII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Notificar, por escrito, à contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

XI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

3) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

ATO DA COORDENADORA-GERAL

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

PORTARIA

Nº 2533 , DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor RICARDO CRAVO MIDLEJ SILVA, matrícula SIAPE nº 2312007, relativas ao exercício de 2013, a partir do dia 31 de dezembro de 2013, ficando os 16 (dezesesseis) dias restantes marcados para o período de 14 a 29 de abril de 2014.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 01

JOAO HENRIQUE BOTELHO DE AMORIM

Chefe de Divisão/CGRH/DGI

Substituto

De acordo. Autorizo a publicação.

Em 03 de janeiro de 2014

SIMEI SUSÃ SPADA

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos